



Freguesia de Junceira

Edital

2026/6

Fernando Manuel Alves Ribeiro, Secretário, faz público, nos termos da alínea (n.º alínea), do n.º (n.º ponto), do art.º (n.º artigo), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em jf-junceira.pt

O depósito de lixo em local indevido é uma **infração ambiental**, pelo que se alertam os fregueses da Junceira que o seu depósito em sítios não apropriados, está sujeito a coimas.

Em casos de depósitos ilegais graves, o caso será encaminhado para a GNR, através do serviço SOS Ambiente e Território.

Neste contexto alertamos todos os fregueses da Junceira para o bom cumprimento da Lei e da nossa saúde ambiental.

Junceira, 22 de março de 2026
O Secretário,

(Fernando Manuel Alves Ribeiro)